

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 198/GAB/2021

Sumidouro/RJ, 22 de outubro de 2021.

Referência: Requerimento n.º 048/2021

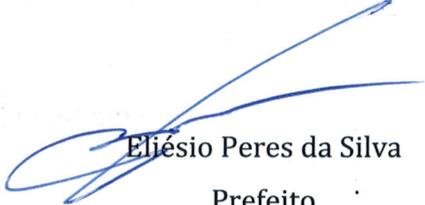
Ofício nº095/2021

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência resposta em anexo, acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Eliésio Peres da Silva

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços
Públicos e Meio Ambiente.

Processo nº2927/2021

Sumidouro, 15 de outubro de 2021.

Referência: Requerimento nº048/2021, de autoria do Vereador Haroldo Suraty Gonçalves.

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Vimos por meio deste, prestar os esclarecimentos solicitados no requerimento referenciado, conforme será demonstrado abaixo.

Inicialmente, informamos que a Secretaria Municipal de Obras vem realizando periodicamente as manutenções e reparos necessários tanto em vias vicinais quanto em pontes localizadas em quaisquer localidades do município.

Informamos também, que estávamos cientes da necessidade de se proceder com os reparos citados no requerimento antes da chegada do mesmo por meio de processo administrativo a esta Secretaria, tendo em vista que a prestação do serviço já estava programada para ser executada, sendo feita no dia 13 de outubro de 2021 visando sanar os problemas relatos por moradores da localidade através de solicitações feitas pelos mesmos a esta Secretaria.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Aproveitamos a oportunidade para expressar protestos de elevada estima e consideração.


Thales Abreu Vianna da Silva
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente

Mat: 18.05.1060